



PROCESSO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO 2019

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campus do Pantanal da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul informa que estão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado – Ano 2019-2020.

I- BOLSA

A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES tem duração de 12 meses, havendo possibilidade de prorrogação por mais 6 meses, dependendo da modalidade na qual o candidato se inscreverá, conforme descrição do item 3.4. deste documento.

O valor mensal da bolsa é de R\$ 4,1 mil reais.

II- INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de 10 de junho a 21 de junho de 2019 até às 23:59 (horário de Mato Grosso do Sul) e poderão ser realizadas através do e-mail: ppge.cpan@ufms.br. Os documentos necessários a serem enviados, em formato digitalizado, são:

- a) ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) link do currículo Lattes;
- c) cópia do certificado de conclusão de doutorado (ou da ata final da defesa);
- d) documentação comprobatória da produção acadêmica de 2017 a 2019 (link de arquivos disponíveis online ou, em caso de livros/capítulo de livros, digitalização dos sumários);
- e) um plano de trabalho, fazendo referência a, ao menos, uma das linhas de pesquisa (<http://ppgecpan.sites.ufms.br/linhas-e-projetos-de-pesquisa/>), com a proposta de, ao menos, uma disciplina a ser oferecida no Programa durante a vigência da bolsa e com a proposição de um pré-projeto de pesquisa (Anexo II);
- f) cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário);
- g) Carta de Aceite, com assinatura do supervisor (Anexo III) (Pode ser qualquer docente permanente vinculado ao PPGE/CPAN: www.ppgecpan.ufms.br/docentes/);
- h) Termo de Compromisso (Anexo IV) e termo de ciência do local de trabalho, no caso de candidato que mantém vínculo empregatício (Anexo V);
- i) Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo VI) da UFMS, em razão dos resultados obtidos no programa de Pós-Doutorado.

Ao enviar a documentação, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem.

III- REQUISITOS DO CANDIDATO



Conforme Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

3.1 – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

3.2 – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.3- não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4- O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

IV - DA DIVULGAÇÃO

Os resultados serão informados diretamente aos candidatos até 28/06/2019.

Corumbá, MS, 07 de junho de 2019.

Prof. Dr. Fabiano Antonio dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Corumbá/UFMS



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 279, COPP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato (a):	
Inscrição nº	
Telefones:	
Endereço completo:	
e-mail:	
Supervisor:	
Programa:	Área de Concentração:

Observações:

Anexar cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário); cópia do Diploma de Doutorado e cópia do Currículo **Lattes** atualizado.

Assinatura: _____

Local e data _____, _____ de _____ de 20_.



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 279, COPP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOCTORADO

1. DADOS GERAIS

1.1 **Nome do Pós-Doutorando:** _____

1.2 **Programa:** _____

1.3 **Área de Concentração:** _____

1.4 **Nome do (a) Supervisor (a):** _____

1.5 **Período:** ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Ensino
2.2 Pesquisa



2.3 Extensão

2.4 Inovação

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_.

Nome _____ por _____ extenso _____ do _____ Pós-Doutorando: _____.

Assinatura
_____.



ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 279, COPP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

CARTA DE ACEITE

Eu, Prof. (a) Dr(a)., credenciado(a) como _____ no Programa de Pós-Graduação em Educação, área de concentração Educação Social, aceito supervisionar o(a) candidato(a) _____, se aprovado(a) no Processo Seletivo de Pós-Doutorado para o 2º semestre de 2019, obedecendo os seguintes termos:

- a) ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo; e
- b) aprovação pelo Comitê de Pesquisa da Unidade de Administração Setorial.

Corumbá, 07 de junho de 2019.

Prof.(a) Dr.(a) _____



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 279, COPP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO

() SEM BOLSA () COM BOLSA _____

Processo nº _____

Eu, _____, aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do(a) (Programa de Pós-Graduação X) e/ou da (Unidades Setorial X), no período entre _____ declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, de acordo com o estabelecido em Resolução Específica.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e que possuo meios para me manter durante o período de pós-doutorado, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Local, _____

Pós-Doutorando: _____

Supervisor: Prof. Dr.

Presidente do Conselho da Unidade de Administração Setorial _____

Resolução de aprovação nº _____



ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 279, COPP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

TERMO DE CIÊNCIA

_____(Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor) _____portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____domiciliado na Rua _____declara estar ciente e concordar com a participação de _____(nome do Pós-Doutorando) no Programa de Pós-Doutorado, pelo prazo de _____, que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade, cumprindo o horário estabelecido para o desenvolvimento do plano de trabalho.

Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Local, _____

Representante Legal _____



ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 279, COPP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE
INTELLECTUAL**

_____ (Nome), _____ (qualificação - CPF e Profissão) para fins de inscrição e realização de Programa de Pós-Doutorado na UFMS, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “ _____ ”.

Devendo:

1. Comunicar à Agência de Inovação (Aginova) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Programa de Pós-Graduação em Educação/CPAN

Rua Domingos Sahib, 99 – Bairro Cervejaria – CEP: 79300-130 – Corumbá – MS – Brasil.

E-mail: ppge.cpan@ufms.br

<http://ppgecpan.sites.ufms.br>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Local e data:

Nome por extenso do Pós-Doutorando: _____

Programa de Pós-Graduação em Educação/CPAN
Rua Domingos Sahib, 99 – Bairro Cervejaria – CEP: 79300-130 – Corumbá – MS – Brasil.
E-mail: ppge.cpan@ufms.br
<http://ppgecpan.sites.ufms.br>